



**Prefeitura Municipal de Muaná**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

**PACTO PELA SUSTENTABILIDADE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**SUBSCRITO PELO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DO**  
**MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ**

CONSIDERANDO que evitar precipuamente e reduzir o desmatamento significa contribuir de forma efetiva para a preservação do meio ambiente local e do planeta, principalmente no tocante às mudanças climáticas que ultimamente vem causando danos a todos os continentes.

CONSIDERANDO que nos últimos anos vem aumentando consideravelmente as demandas fundiárias e ambientais no âmbito territorial do município de Muaná, que é considerada área de transição dos campos do Marajó à Floresta Amazônica, ambientes objetos de proteção ambiental localizados dentro da APA Marajó;

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é instrumento essencial para implementação das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, bem como para o planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais;

CONSIDERANDO que para se ter o pleno desenvolvimento das ações que visem o controle, prevenção, redução e combate do desmatamento no município de Muaná é necessário que se concretize o engajamento de todos os representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas instâncias, Federal, Estadual e Municipal, juntamente com a sociedade civil organizada com fins de remodelar os diversos aspectos que envolvem a mudança de postura da sociedade diante do meio ambiente e da economia local.

RESOLVEMOS firmar o presente pacto, visando promover a prevenção, controle e redução do desmatamento e a plena regularização ambiental dos imóveis rurais no município de Muaná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Como forma de garantir a sobrevivência, diminuindo o êxodo rural, com vistas à preservação ambiental e a remodelação da economia local, faz-se necessário que as cláusulas deste pacto sejam cumpridas, acompanhadas e orientadas pelo Ministério Público Estadual e Federal, pois entendemos que o Pacto pela Sustentabilidade e Regularização Ambiental requer a tomada de uma nova postura da Sociedade e do Poder Público, diante da economia e do meio ambiente local.

CLÁUSULA 2ª – Nós, abaixo assinados, representantes das entidades da Sociedade Civil e Poderes Públicos, comprometemo-nos a promover a melhoria da qualidade socioambiental das atividades produtivas, sejam agrícolas ou pecuárias no município de Muaná. Trabalharemos em conjunto para até a data de 31 de dezembro de 2017, ao menos 80% (oitenta por cento) dos imóveis públicos, privados ou posses agrícolas, pecuárias ou agroextrativistas deste município estejam devidamente inseridas no CAR (Cadastro Ambiental Rural). Fica a Prefeitura Municipal de Muaná, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/MUANÁ, incumbida de adotar todas as providências a seu encargo para viabilizar a realização do CAR por pequenos agricultores que não possuem condições de arcar com os custos operacionais, devendo inclusive fazer a gestão e acompanhamento junto aos órgãos que auxiliam em tais medidas, principalmente os de assistência técnica e extensão rural, a exemplo da EMATER PARÁ, para acompanhamento do cadastro de propriedades com tamanho de até 4 (quatro) módulos fiscais.

CLÁUSULA 3ª – Trabalharemos dentro de nossas competências e finalidades para conscientizar os cidadãos da zona rural e urbana, das mazelas e vantagens, de não adotar a prática de supressão de árvores e outras coberturas vegetais sem o devido licenciamento ambiental, e os consequentes prejuízos que poderão advir de práticas danosas ao meio ambiente.

CLÁUSULA 4ª – Haverá o comprometimento de sempre identificar e informar às autoridades competentes o cometimento de qualquer prática danosa ao meio ambiente para a averiguação da possível prática de crime ambiental, em prazo exíguo, para fins de combate e efetiva atuação dos órgãos fiscalizadores, principalmente em Área de Preservação Permanente, Assentamentos, Áreas Ribeirinhas e Tradicionais que ocupam as áreas de marinha.

CLÁUSULA 5ª – Deverá ser decisiva a atuação das entidades representativas assinantes deste pacto, no sentido de, trabalhar a conscientização de cada associado ou cooperado da importância da prática de atividades autossustentáveis, observando-se a legislação ambiental e trabalhista vigente, com o objetivo de cumprimento do presente pacto.

CLAUSULA 6ª – Os órgãos governamentais participantes deste pacto, sempre em parceria com o Poder Público Municipal, comprometem-se a disponibilizar assistência técnica especializada, a fim de substituir práticas danosas ao meio ambiente e apresentar as soluções necessárias para o correto uso dos recursos naturais, minorando os impactos ambientais.

CLÁUSULA 7ª – O poder público municipal, com a efetiva participação da sociedade civil, comprometem-se a elaborar e criar um Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, dentro de um prazo de 01 (um) ano, com força de lei, para ser imediatamente aplicado após sua publicação.

CLÁUSULA 8ª – Os componentes produtivos da sociedade civil participantes deste pacto, comprometem-se a não utilizar trabalho infantil ou outras formas de trabalho degradantes, sempre cumprindo as leis trabalhistas do país, tornando sempre que possível as atividades desenvolvidas socialmente justas.

CLÁUSULA 9ª – O poder público municipal, com o auxílio e participação dos demais órgãos da administração pública compromete-se em apoiar e incentivar práticas ecologicamente sustentáveis, através de ações de educação ambiental no âmbito da sua Secretaria de Meio Ambiente.

CLÁUSULA 10ª – O poder público municipal compromete-se a buscar juntos às esferas estaduais e federais e instituições de ensino superior, cooperação técnica e cursos voltados para o desenvolvimento sustentável do setor primário deste município, principalmente atividades rurais.

CLÁUSULA 11ª – Os proprietários e posseiros de imóveis rurais comprometem-se a preservar e/ou recuperar as Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL) com o apoio do poder público municipal e sociedade civil organizada, inclusive com o incentivo de produção de mudas de espécies nativas e assistência técnica.

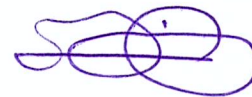
CLÁUSULA 12ª – As entidades participantes deste pacto, criarão um grupo de trabalho com representantes de cada entidade, com o objetivo de informar a sociedade em geral sobre a necessidade de cumprimento de tais medidas, bem como objetivando o esclarecimento das vantagens sociais advindas com a mobilização da sociedade civil através deste pacto.

CLÁUSULA 13ª – O presente pacto deve ser aplicado imediatamente após sua assinatura, tendo validade jurídica e política para o futuro indefinidamente, em todos os seus termos.

CLÁUSULA 14ª – O Município de Muaná, liderado por seu prefeito municipal, vereadores, secretarias e demais órgãos da administração, notadamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/MUANÁ, e toda a sociedade civil organizada, não medirão esforços no intuito de cumprir e fazer cumprir as metas deste pacto e promover a mudança necessária na consciência socioambiental do Município de Muaná, estando todos convencidos de que a questão ambiental e fundiária só será compatibilizada com o convívio social e em seu benefício, se toda coletividade estiver disposta a mudar de postura, com o fim de implementar efetivamente a cultura da educação ambiental com observância às leis ambientais e respeito às leis civis de titularidade de terras.

E por estarem assim ajustadas, assinam os signatários o presente pacto, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta os seus efeitos legais.

Muaná/PA, 21 de junho de 2017.



Justiniano de Queiroz Netto  
Secretário Extraordinário -  
Programa Municípios Verdes

Sérgio Murilo dos Santos Guimarães  
Prefeito Municipal de Muaná



Leontina Marcia Barbosa Sidônio  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

*Claudio Barbosa Sidônio*

Claudio Barbosa Sidônio  
Câmara Municipal de Muaná

*Edna Silva*

Edna Silva  
Secretária Municipal de Pesca

*Kewin Katy Pyles*

Kewin Katy Pyles  
Secretaria Mun Trab e Prom Social

*Evandro Chermont dos Prazares*

Evandro Chermont dos Prazares  
Secretário Municipal de Administração

*Nollan Liberalli Filho*

Nollan Liberalli Filho  
ADEPARÁ

*Sidney da Silva Ribeiro*

Sidney da Silva Ribeiro  
EMATER

*Wagner Alexandre Ferreira de Moraes*

Wagner Alexandre Ferreira de Moraes  
ASPRAEM

*Narceleá Ferreira*

Narceleá Ferreira  
COOPMAR

*Maria de Nazaré Barbosa Cunha*

Maria de Nazaré Barbosa Cunha  
Sindicato Rural de Muaná

*Edinei dos Santos Lobato*

Edinei dos Santos Lobato  
Sindicato do Trab. Rurais de Muaná

*Maria de Jesus Carvalho C. Pereira*

Maria de Jesus Carvalho C Pereira  
Colônia de Pesca Z 39

*Aracy Magno de Moraes*

Aracy Magno de Moraes  
Assoc. Rural Extrat e Pesc. - ASCOPETA

*Helder Nunes*

Helder Nunes  
Radio Comunitária Muaná FM

*Maria do Livramento F. Baena*

Maria do Livramento Ferreira Baena  
AFLOMAR

Prefeitura Municipal de Muanaá  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

---

PACTO PELA SUSTENTABILIDADE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL SUBSCRITO PELO PODER  
PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ

LISTA DE PRESENÇA

**PACTO PELA SUSTENTABILIDADE E REGULIZAÇÃO AMBIENTAL SUBSCRITO PELO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ**

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
JOVANILO DOS SANTOS FERREIRA TELES	SEMMA GRI	Jovaniло Dos Santos Teles
HELENA MARTINS NUNES	RAPO COMUNICATÓRIA - PLANETA FM	Helena Martins Nunes.
F RANLISCO GOMES	ALVÉIS	Franlisco Gomes
Janessa S. Divina Ferreira	SEMADSCA	Janessa
Bárbara Salles	SEMADRESCA	Bárbara Salles
RODRIGUES TAVARES BELIN	CATADORES DE LIXO	Rodrigues Tavares Belin
Leandro M. Andrade de Souza	SEMMA 4	Leandro M. Andrade de Souza
Gláucia Ezequiel Martins	SEMMA 6	Gláucia Ezequiel Martins
Adriani Costa da Costa	SEMMA	Adriani C. da Costa
MARCELO FERREIRA	ASPADEN	Marcelo Ferreira
SIDNEY DA SILVA NIBEIRO	EMATER - PA (MUANÁ)	Sidney da Silva Nibeiro
Maria de Lourdes Ferreira Baena	AFLOMAR	Maria de Lourdes Ferreira Baena
FABSON MEDEIROS FIEIS	SEMMA 11	Fabson Medeiros Fieis
Parquia de Nazaré Sobrinha Tourinho	Sindicato Rural de Jucumã	Parquia de Nazaré Sobrinha Tourinho
Maria de Jesus C. E. Ferreira	Colônia 2-SQ DE MUANA	Maria de Jesus C. E. Ferreira
NOELAR LIBERALI FILHO	ADEPARA	Noelari Liberali
Maithe B. Almeida	SEMMA	Maithe B. Almeida
Geamandra S. Jansen	SEMMA	Geamandra S. Jansen

